

DECISÃO COREN/PR Nº 12/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2019, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e Receita de Transferência do Conselho Federal de Enfermagem para renovação da Frota Coren/PR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1992 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 623ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 12 de fevereiro de 2019;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.148.304,42 (Doze milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) destinados às seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	R\$ 1.200.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13º salário	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - abono pecuniário	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.001 - Contribuição ao INSS	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.006 - Contribuição para o PIS s/Folha de Pagamento	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.007 - FGTS	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.099.005 - Auxílio creche	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.006 - Auxílio Saúde – Reembolso	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.32.90.022.002 - Encargos de Outras Dívidas Contratuais	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 – Diárias - pessoal civil	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - colaboradores eventuais	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a conselheiros	R\$ 50.000,00

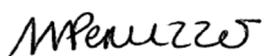
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de copa e cozinha	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099.001 - Outros materiais de consumo	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens aéreas, terrestres e marítimas	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 - Serviços de consultoria	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.035 - Serviços Judiciários (PF)	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099 - Outros serviços prestados por pessoa física	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.001 - Serviços de segurança	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.005 - Serviços de motorista	R\$ 300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	R\$ 300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Serviços de propaganda e publicidade	R\$ 950.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - Locação de bens imóveis	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Locação de bens móveis	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 350.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 - Manutenção e conservação de veículos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em geral	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços técnicos profissionais	R\$ 380.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços médico-hospitalares, odontol. E lab.	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 250.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 - Armazenagem	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros serviços prestados por PJ	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio alimentação / refeição	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas diversas e encargos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.004 - Outros Juros e Encargos de Mora	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio transporte	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	R\$ 700.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092.001 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 400.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio representação	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.001 - Indenizações e restituições do exercício	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Indenizações e restituições a terceiros	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003 - Instalações	R\$ 1.500.607,85
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 Obras em Andamento	R\$ 1.100.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	R\$ 201.082,35

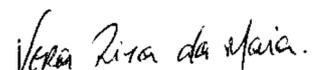
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e utensílios	R\$ 700.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	R\$ 671.614,22
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018, apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 11.476.690,20 (Onze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos) e o valor de R\$ 671.614,22 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) decorrente de Receita de Transferência do Conselho Federal de Enfermagem para Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional com o objetivo de renovação da Frota Coren/PR.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária